



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2397 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2386 DE 28 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE “ A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 2º do artigo 13 da Lei Complementar 2386 de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A implementação do quadro suplementar se dará até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 25 de março de 2025

**ANTONIO BITENCOURT**

*Prefeito Municipal*